RETIFICAÇÃO II
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – MUNICÍPIO DE ERVÁLIA/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a identificação de erro material involuntário na redação original do certame, e com base no princípio da autotutela previsto na Súmula 346 473 do STF, que autoriza e impõe a correção de equívocos formais a qualquer tempo a fim de preservar a transparência e a segurança jurídica;

CONSIDERANDO a impugnação apresentada quanto à vedação à utilização de títulos acadêmicos já utilizados para fins de provimento, pontuação ou enquadramento em outro cargo público em atividade prevista no edital original;

CONSIDERANDO que em razão das alterações materiais no edital faz-se necessária o adiamento das inscrições;

CONSIDERANDO que as contratações por necessidade temporária, devem ser precedidas de seleção simplificada em que seja observado os princípios da impessoalidade, isonomia e da moralidade, inscritos no art. 37, *caput*, da CF/88;

Torna pública a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 – Município de Ervália/MG, mediante as normas e condições expressas neste edital de retificação:

1. No item 1.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 -RETIFICADO, ONDE SE LÊ:

> *1.3. O certame é fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália/MG, na Lei Municipal nº 1.563/2007 e na Lei Municipal nº 2.466 de 20 de outubro de 2026 no que for aplicável.*

LEIA-SE:

> *1.3. O certame é fundamentado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália/MG, na Lei Municipal nº 1.563/2007 e na Lei Municipal nº 2.466 de 20 de outubro de 2025 no que for aplicável.*

2. Fica integralmente suprimido o item 6.10 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, perdendo a validade todas as regras a ele vinculado, em razão de impugnação apresentada por membro do Poder Legislativo Municipal e acatada pela Comissão.

3. No 2.5 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 -RETIFICADO, ONDE SE LÊ:

> *2.5. Para concorrer às vagas reservadas ou obter atendimento adaptado, o candidato PcD deverá apresentar laudo médico legível emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10/CID-11), no ato da inscrição e/ou formalização do contrato*

LEIA-SE:

> *2.5. Para concorrer às vagas reservadas ou obter atendimento adaptado, o candidato PcD deverá apresentar, no ato da inscrição e/ou formalização do contrato:*
> *a) laudo médico legível emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10/CID-11).*
> *b) Para deficiências permanentes ou irreversíveis fica dispensada a limitação de data de emissão do laudo.*

4. No 4.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 -RETIFICADO, ONDE SE LÊ:

> *4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico https://www.ervalia.mg.gov.br/, no período de 04 a 14 de novembro de 2026.*

LEIA-SE:

> *4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico https://www.ervalia.mg.gov.br/, no período de 06 a 16 de novembro de 2026.*

5. No 6.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 -RETIFICADO, ONDE SE LÊ:

> *6.1 Os candidatos aprovados prova objetiva dentro da linha de corte fixada em 60% (sessenta por cento) serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.*

LEIA-SE:

> *6.1 Os candidatos aprovados prova objetiva dentro da linha de corte fixada em 60% (sessenta por cento) serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório.*

6. No 8.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 -RETIFICADO, ONDE SE LÊ:

> *8.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura Municipal de Ervália ou encaminhados via Sedex com aviso de recebimento (AR). Embora a regra geral do rito administrativo contemple o prazo de até 3 (três) dias*

úteis, o período de interposição de recursos em cada fase específica do certame é estritamente fixado pelas janelas temporais estabelecidas no Cronograma Oficial Preliminar (Anexo V).

LEIA-SE:

8.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, encaminhados via Sedex com aviso de recebimento (AR) ou no e-mail da Secretaria de Educação (educacao@ervalia.mg.gov.br), seguindo os prazos fixados pelas janelas temporais estabelecidas no Cronograma Oficial Preliminar (Anexo V).

7. Fica alterada a remuneração expressa no ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 –RETIFICADO, passando a ser R$ 3.082,09 (três mil, oitenta e dois reais e nove centavos), tendo havido erro de digitação do valor.

8. Fica alterado os Requisitos de Escolaridade e Ingresso para Professor de Educação Infantil (Creche e Pré-Escolar) no ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – RETIFICADO, passando a Curso Superior Completo em Pedagogia e/ou Educação Infantil.

9. Fica alterado o cronograma do ANEXO V – CRONOGRAMA OFICIAL PRELIMINAR, passando os itens 3; 4; 5, 6 e 7 a terem as seguintes datas, respectivamente:

3. Período de Inscrições online 06/11/2026 a 16/11/2026
4. Resultado preliminar das inscrições 18/11/2026
5. Abertura de recurso contra resultado preliminar das inscrições 19/11/2026
6. Resultado pós-recurso e definitivo das inscrições 23/11/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital será consolidado de forma a contemplar as alterações e inclusões desta retificação bem como a anterior.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Ervália/MG, 04 de novembro de 2026.

José Mauro Godinho
Prefeito do Município de Ervália